



F9001-20699-4259

anexoado com o nº 1136/10

PODER JUDICIÁRIO



1136/10

1136/10

01 Vara Judicial
Fórum de Promissão

JUIZ

CARTÃO

ESCRIV

Processo: 484.01.2010.005124-0/000000-000



Grupo: 1.Cível

Ação: 102-Ação Monitória *constituida em execução (fls 11)*

Valor da Causa: R\$3.321,09

Data Distribuição : 22/12/2010 Hora: 14:13

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: ZETA SISTEMA DE ENSINO DE PROMISSÃO S/C LTDA

ADV: PEDRO LUIS MENTI SANCHEZ

OAB: 297852/SP

RDO: SIRLENE CRAQUER DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Nº DE ORDÉM: 01.01.2010/001136



exat 11/15

[Handwritten signature]

10.12.

Em

autuo neste Ofício _____

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, *Jm* _____

), Escr., subscr.

REG. SOB nº

1136/10

LIVRO nº 65

- Fls. _____

[Handwritten signature]

12
02
1
224
70

Dr. Pedro Luis Menti Sanchez
OAB SP 297.852

Praca 9 de Julho, 137 - Promissão SP - CEP 16370.000 - Fone/Fax (14) 3541.2690 - plmsanchez_adv@hotmail.com

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA _____
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PROMISSÃO - ESTADO DE SÃO PAULO.**

ZETA SISTEMA DE ENSINO DE PROMISSÃO S/C

LTDA, instituição de ensino, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 03.463.773/0001-00, com sede na Rua Dr. Gomes Neto, 322, nesta cidade e comarca, neste ato representado seu sócio-proprietário, o Sr.º *Tarcísio Basso Barbosa*, e por seu advogado que este o subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos. 1.102a a 1.102c, do Código de Processo Civil, propor a presente

AÇÃO MONITÓRIA

em face de **SIRLENE CRAQUER DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do **Registro Geral nº 17.743.628-1 SSP/SP** e inscrita no **CPF/MF. sob o n.º 170.414.468-08**, respectivamente, residente e domiciliada na Rua Marcos Geraldo Sarti, n.º37, na Cidade de Promissão, Estado de São Paulo, pelas razões de fatos e de direito abaixo aduzidas:

TIP 201012201148 484-01 2010.005124-01



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PROMISSÃO
Avenida Rio Grande, 730 - centro - Promissão-SP
CEP: 16.370-000 - fone: (14)35411000, r.22(Cartório) - Fax(14) 35411441

FL. 23
CARTÓRIO JUD.
PROMISSÃO/SP

224
170

MANDADO DE CITAÇÃO - MONITÓRIA

CONCLUSÃO

Em 23 de dezembro de 2010, faço estes autos conclusos ao MM, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca, Dr. **DAVID DE OLIVEIRA LUPPI**. Eu, Maria Fortunata Silva Perenha Pinhel, Escrevente, digitei e subscrevi.

AÇÃO MONITÓRIA - nº 1136/10

A: ZETA SISTEMA DE ENSINO DE PROMISSÃO S/C LTDA
R: SIRLENE CRAQUER DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Valor: R\$3.321,09

VISTOS.

O exame superficial da prova escrita expressa o grau de plausibilidade referente ao fato afirmado, permitindo identificar a presunção envolvendo a relação de direito material entre as partes, o que determina a expedição do mandado de citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, ficando desobrigado(a) dos encargos de sucumbência; advertindo-o(a), ainda, a respeito da preclusão e imediata constituição do título executivo judicial, caso permaneça inerte. Igualmente, será informado(a) de que, no mesmo prazo, poderá apresentar embargos ao mandado monitorio. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Promissão, 23 de dezembro de 2010.

DAVID DE OLIVEIRA LUPPI

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em 23 de 12 de 2010,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, [assinatura], escr. subscr.

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências."

Advogado: Dr. PEDRO LUÍS MENTI SANCHEZ

End: Fone: (14) 3451-2690

Oficial: Diogo

Carga: 740/10 Baixa 31/03/11

guia: 65.971.759.800.066 R\$12,12

207



Restrições Judiciais
Veículos Automotor

Seja bem vindo,

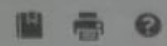
WELLINGTON DE OLIVEIRA QUADRA

TJSP

25/09/2019 • 14h 53' 39" • 09:22

Sair

Restrições Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular:

Favor selecionar no mínimo 1 e no máximo 100 veículos.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa: Chassi: CPF/CNPJ: Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 2

| <input type="checkbox"/> | Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Ano Fabricação | Ano Modelo | Proprietário | Restrições Existentes | Ações |
|--------------------------|---------|----------------|----|--------------------------|----------------|------------|--|-----------------------|-------|
| <input type="checkbox"/> | EVZ1044 | | SP | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | 2011 | 2012 | SIRLENE CRAQUER DE OLIVEIRA DOS SANTOS | Não | |
| <input type="checkbox"/> | ETG8988 | | SP | GM/MERIVA PREMIUM | 2011 | 2011 | SIRLENE CRAQUER DE OLIVEIRA DOS SANTOS | Não | |

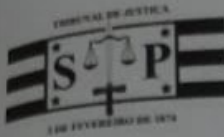
1

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos AutomotoresUsuário: WELLINGTON DE OLIVEIRA QUADRA
09/10/2019 - 15:39:17**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

| | |
|-------------------|--|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO |
| Comarca/Município | PROMISSAO |
| Juiz Inclusão | MATHEUS CURSINO VILLELA |
| Órgão Judiciário | 1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PROMISSAO |
| Nº do Processo | 00051242120108260484 |

Total de veículos: 2

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---------|----------------|----|-----------------------------|---|---------------|
| EVZ1044 | | SP | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | SIRLENE CRAQUER DE OLIVEIRA DOS SANTOS | Transferência |
| ETG8988 | | SP | GM/MERIVA PREMIUM | SIRLENE CRAQUER DE OLIVEIRA DOS SANTOS | Transferência |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO - FORO DE PROMISSÃO
1ª VARA JUDICIAL

Av. Rio Grande, 730, , Centro - CEP 16370-000, Fone: (14) 3541-1000,
Promissao-SP - E-mail: promissao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

210
Sm.

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0005124-21.2010.8.26.0484
Classe – Assunto: Monitória - Espécies de Contratos
Requerente: Zeta Sistema de Ensino de Promissão Se Ltda
Requerido: Sirlene Craquer de Oliveira dos Santos

Em Promissão, aos 05 de novembro de 2019, no Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Promissão, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos seguinte bens: 1) Veículo Marca/Modelo Chevrolet/Prisma 1.4L, LT, placa EVZ-1044, UF: SP ; 2) Veículo Marca/Modelo GM/Meriva Premium, placa ETG-8988, UF: SP, ambos cadastrados em nome da executada, dos quais foi nomeado(a) depositário(a) Sirlene Craquer de Oliveira dos Santos, RG 17743628, CPF nº 170.414.468-08. O depositário não pode abrir mão dos bens depositados sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo

Documento assinado digitalmente por WELLINGTON DE OLIVEIRA QUADRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo nº 0005124-21.2010.8.26.0484 e o código DG00000000Q1WC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO - FORO DE PROMISSÃO
1ª VARA JUDICIAL
Av. Rio Grande, 730, Promissao-SP - CEP 16370-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

219
g

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0005124-21.2010.8.26.0484
Classe - Assunto: Monitória - Espécies de Contratos
Requerente: Zeta Sistema de Ensino de Promissão Se Ltda
Requerido: Sirlene Craquer de Oliveira dos Santos
CPF: 170.414.468-08, RG: 17743628
Valor da Ação: R\$ 3.321,09 - Data do Valor da Ação: 20/12/2010 11:48:59
Mandado nº: 484.2019/008537-3

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
SIRLENE CRAQUER DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 170.414.468-08, RG 17743628,
R.MARCOS GERALDO SARTTI, 37, CEP 16370-000, Promissao - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Promissão da Comarca de Promissão,
Dr(a). MATHEUS CURSINO VILLELA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e **PROCEDA À INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)do(a)s executado(a)s acima mencionado(a)s do Auto/Termo de Penhora, cuja cópia segue anexa, advertindo-os de que terão o **prazo de dez dias**, contado da intimação da penhora, para requererem a substituição do bem penhorado, desde que comprovem que lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente, nos termos do art. 847, do CPC, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Com fundamento no artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil, lavre-se o termo de penhora em face dos veículos localizados no sistema Renajud. Promova-se o bloqueio dos veículos(transferência) no referido sistema. Após, **intime-se os executados, através de seu advogado ou pessoalmente, acerca da efetivação da penhora e de sua nomeação no encargo de depositário, advertindo-o de que poderá, no prazo de 10 dias, contados da intimação da penhora**, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente (artigo 847, "caput", do CPC). Após a intimação da penhora, deverá a serventia providenciar a juntada de pesquisa através da tabela FIPE com a finalidade de comprovar o valor do bem. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se."

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Promissao, 05 de dezembro de 2019. Wellington de Oliveira Quadra, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2778 - R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Basilio Antonio da Silveira Filho

Art. 195, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331"
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



Handwritten signature

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0005124-21.2010.8.26.0484 e o código DG00000000QY7T.

20090000

Impressão

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe

2/5
23

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

| | |
|--------------------|---|
| Mês de referência: | setembro de 2020 |
| Código Fipe: | 004333-8 |
| Marca: | GM - Chevrolet |
| Modelo: | PRISMA Sed. Maxx/ LT 1.4 8V ECONOF. 4p |
| Ano Modelo: | 2012 Gasolina |
| Autenticação | k9rqkf3291j4 |
| Data da consulta | terça-feira, 22 de setembro de 2020 19:03 |
| Preço Médio | RS 21.103,00 |

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://e-saj.tsp.jus.br/esaj>, informe o processo

12/09/2020

Tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

246
TC

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

| | |
|--------------------|---|
| Mês de referência: | setembro de 2020 |
| Código Fipe: | 004347-8 |
| Marca: | GM - Chevrolet |
| Modelo: | Meriva Prem.EASYTRONIC 1.8 FlexPower 5p |
| Ano Modelo: | 2011 Gasolina |
| Autenticação | lwsq139qv5fx |
| Data da consulta | terça-feira, 22 de setembro de 2020 19:06 |
| Preço Médio | R\$ 22.641,00 |

é cópia do original assinado digitalmente por ALVARO LUIZ ANGELONI NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 10.8.26.0484.

Processo n. 0005124-21.2010.8.26.0484

ZETA SISTEMA DE ENSINO DE PROMISSÃO S/C LTDA,
já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, *Cumprimento de Sentença*, que
promove em face de **SIRLENE CRAQUER DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls.,
requerer sejam os veículos penhorados no presente feito às fls. 209/210 (avaliação dos
veículos pela Tabela FIPE de fls.) **levados à hasta pública, por meio de leilão judicial
eletrônico¹**, em razão da intimação da Executada ter sido **cumprida** sem o requerimento
de substituição do bem penhorado, como medida de Direito!

Termos em que, pede deferimento.

São José do Rio Preto, SP, 27 de janeiro de 2021.

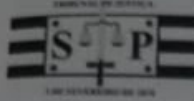
BASILIO ANTONIO DA SILVEIRA FILHO

OAB/SP 302.032

ALVARO LUIZ ANGELONI NETO

OAB/SP 423.740

¹ Artigo 879, II do CPC;



287
2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
1ª VARA JUDICIAL
Av. Rio Grande, 730, - Centro
CEP: 16370-000 - Promissão - SP
Telefone: (14) 3541-1000 - E-mail: promissao1@tjsp.jus.br

avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

A praça/leilão será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.legisleiloes.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 889 do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo.

Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação, com pelo menos cinco dias de antecedência, das pessoas elencadas nos incisos do artigo 889, do CPC.

Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Int.

Promissão, 29 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://pje.tjsp.jus.br/ajp/>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALINE AMARAL DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://pje.tjsp.jus.br/ajp/>, informe o processo 0005124-21.2010.8.26.0484 e o código DG00000000WIBI.